



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020, DE 16 MAIO DE 2023.

(Oriunda do poder Executivo – 18ª Gestão)

Súmula: Dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Ibaíti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei Complementar:

CAPÍTULO ÚNICO **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1º. As zonas urbanas no Município, para efeito desta Lei, serão as constantes dos ANEXOS I a VII desta Lei ou outras definidas em lei própria.

§ 2º. A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 2º. A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes anexos, partes integrantes da presente Lei:

- I-** Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano (Sede);
- II-** Anexo II – Mapa do Perímetro Urbano (Distrito de Amorinha);
- III-** Anexo III – Mapa do Perímetro Urbano (Distrito Euzébio de Oliveira);
- IV-** Anexo IV – Mapa do Perímetro Urbano (Distrito do Campinho);
- V-** Anexo V – Mapa do Perímetro Urbano (Distrito Vila Guay);
- VI-** Anexo VI – Mapa do Perímetro Urbano (Distrito de Vassoural);
- VII-** Anexo VII – Mapa do Perímetro Urbano (Distrito Patrimônio do Café);
- VIII-** Anexo VIII - Descrição e Cálculo Analítico da Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas (sede);
- IX-** Anexo IX - Descrição e Cálculo Analítico da Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas (Distrito de Amorinha);
- X-** Anexo X - Descrição e Cálculo Analítico da Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas (Distrito Euzébio de Oliveira);
- XI-** Anexo XI - Descrição e Cálculo Analítico da Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas (Distrito Campinho);
- XII-** Anexo XII - Descrição e Cálculo Analítico da Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas (Distrito Vila Guay);
- XIII-** Anexo XIII - Descrição e Cálculo Analítico da Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas (Distrito de Vassoural);
- XIV-** Anexo XIV - Descrição e Cálculo Analítico da Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas (Distrito Patrimônio do Café);

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº. 657/2011 e 717/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, em 9 de maio de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO